

LEI Nº 1.997, DE 13 DE OUTUBRO DE 2010

“DISPÕE SOBRE A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA O FIM QUE ESPECIFICA”.

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, tendo por objeto a cessão de servidores municipais para prestarem serviços exclusivamente junto às Unidades Judiciárias instaladas na Comarca de Barueri.

Artigo 2º. O convênio em apreço observará as cláusulas e condições expressas a anexa minuta, parte integrante desta lei.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 13 de outubro de 2010.

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI
PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA

16 / 10 / 10


RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal